



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; -Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; -Secretaria Municipal de Assistência Social; -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; -Secretaria Municipal de Educação e Cultura; -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; -Secretaria Municipal de Transportes;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de
--



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de Ferragens para o município se justifica pela necessidade de manter construções, reformas e reparos em prédios e locais públicos. Como também, há a necessidade de reformas em quadras e praças, sendo indispensável a aquisição de ferragens para reformas de traves, telas e outras demandas. Visando garantir a continuidade da prestação de serviços, é de extrema importância a aquisição de itens variados inerentes à ferragens e reparos, sem prejuízo para as equipes de serralheria, proporcionando maior eficiência para fabricação e reformas de artefatos em aço e ferro usados pelas Secretarias, como em postos de saúde, escolas, creches, parques e praças, bem como ginásios e demais áreas públicas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 2.837.066,34 (Dois milhões oitocentos e trinta e sete mil sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Painel de Preços – Ministério da Economia, Ata PM Sorriso – MT, sendo: RADAR TCE – MT

PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

BANCO DE PREÇOS

GATIVA 24.528.636/0001-79

BARÃO DE PIRACICABA 34.301.285/0001-12

BLOCK CASA DO SERRALHEIRO 37.223.458/0001-10

ARP 178/2019 03.239.076/0001-62

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua São José, 2094, Bairro Industrial ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste



município.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 03 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

9.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.17. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.18. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



TITULAR: NELSON KUMMER;
SUBSTITUTA: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 20 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcelo Lincoln Alves Da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Jose Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitania



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

IT E M	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. EDUC AÇÃO	SEC. OBRA S	SEC.AGR ICULTUR A	SEC. ASS. SOCIAL	SEC. DES.EC ONOMIC O	SEC.E SPOR TE	SEC. SAÚDE	SEC. SEG.P ÚBLIC A	SEC. TRAN SPORTE	QNT D TOT AL	VALO R DE REFE RÊNCIA	VALOR TOTAL
1	8444 27	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X1/4X6 M	UND	10	20	20			20	20	10		100	R\$ 149,50	R\$ 14.950,0 0
2	8444 35	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X1/8X6 M	UND	40	10	40			30	30	30		180	R\$ 91,82	R\$ 16.527,6 0
3	8444 41	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X3/16X6 M	UND		10								10	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
4	8444 44	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X1/4X6 M	UND		10								10	R\$ 124,75	R\$ 1.247,50
5	8444 45	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X1/8X6 M	UND	30	10	10	10		10	10	10	10	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
6	8444 46	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X3/16X6 M	UND		10								10	R\$ 92,60	R\$ 926,00
7	8444 47	31619- 9	BARRA CHATA LAMINADA 1/2X1/8X6 M	UND						20	20	10	10	60	R\$ 41,21	R\$ 2.472,60
8	8444 49	32594- 5	BARRA CHATA LAMINADA 1X1/4X6 M	UND	15	15					10	20	10	70	R\$ 102,00	R\$ 7.140,00
9	8444 52	31559- 1	BARRA CHATA LAMINADA 1X1/8X6 M	UND		20				20			10	50	R\$ 54,43	R\$ 2.721,50
10	8444 57	42451- 0	BARRA CHATA LAMINADA 3/4X1/8X6 M	UND	10	20				10		15	10	65	R\$ 54,00	R\$ 3.510,00
11	8444 64	4479	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/2X3/16X6 M	UND	10	10	15	15			10		10	70	R\$ 196,75	R\$ 13.772,5 0
12	8444 68	70180- 7	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/4X1/8X6 M	UND	15	35	10	10	10	10	10	10	5	115	R\$ 144,00	R\$ 16.560,0



																0
13	8444 70	272534 -7	CANTONEIRA LAMINADA 1X1/8X6 M	UND	20	100		10	15		10		10	165	R\$ 95,25	R\$ 15.716,2 5
14	8444 74	372597 -9	CANTONEIRA LAMINADA 2X1/4X6 M	UND	20	30		10			20	5	5	90	R\$ 394,67	R\$ 35.520,3 0
15	8448 41	61901- 9	CANTONEIRA LAMINADA 2X1/8X6 M	UND	10	100		10			10		15	145	R\$ 235,25	R\$ 34.111,2 5
16	8444 85	39140- 9	CANTONEIRA LAMINADA 3/4X1/8X6 M	UND	20	40		10		50	10	5	5	140	R\$ 95,75	R\$ 13.405,0 0
17	8475 35	119282 -5	CHAPA CALHA GALVANIZADA 0,43MM x 1,20	UND	20	20					7			47	R\$ 70,33	R\$ 3.305,51
18	8476 19	119282 -5	CHAPA CALHA GALVANIZADA 0,50MM x 1,20	UND		50				5				55	R\$ 75,67	R\$ 4.161,85
19	8446 68	97824- 8	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X2,5M #20 (0,90MM)	UND						30				30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,0 0
20	8446 69	97824- 8	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X3M #20 (0,90MM)	UND	30	4		10		20	10			74	R\$ 353,33	R\$ 26.146,4 2
21	8446 70	000167 13	CHAPA LAMBRI ONDULADA 1,10X2M #20 (0,90MM)	UND	10	20		10		30	15			85	R\$ 318,00	R\$ 27.030,0 0
22	8445 05	15870	CUMEEIRA GALVALUME ,43MM ONDULADA	UND	50	50		20		30	10			160	R\$ 54,00	R\$ 8.640,00
23	8445 06	000158 71	CUMEEIRA GALVALUME ,43MM TRAPEZIO TP 40	UND	100	50		10		10	20			190	R\$ 56,00	R\$ 10.640,0 0
24	8369 48	22022	DISCO DE CORTE 12X1/8FURO 3/4	UND	35	50		10			30			125	R\$ 17,85	R\$ 2.231,25
25	8446	102061	DISCO DE CORTE 12X1/8 FURO	UND	30	50		10			20			110	R\$	R\$



	73	-7	5/8												17,62	1.938,20
26	8446 75	16109	DISCO DE CORTE 4.1/2X1/X7/8	UND	30	150		10		200	2			392	R\$ 4,06	R\$ 1.591,52
27	8446 79	16106	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	UND	30	200		20		200	30			480	R\$ 15,32	R\$ 7.353,60
28	8446 95	441382 -2	DISCO DE FLAP 4.1/2X7/8	UND	10	60		10		50	10			140	R\$ 7,60	R\$ 1.064,00
29	8445 09	14172	ELETRODO (CROMO 2,50MM)	UND		50								50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
30	8445 13	389241 -7	ELETRODO 2,50 MM	KG	20	200	10	10	50	50				340	R\$ 20,83	R\$ 7.082,20
31	8445 16	402786 -8	ELETRODO 3,25 MM AZUL	KG	10	50						5		65	R\$ 22,48	R\$ 1.461,20
32	8445 28	46137- 7	FERRO REDONDO MECANICO 1X6 M	UND	10	10					10			30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,0 0
33	8445 63	46137- 7	FERRO REDONDO MECANICO 1/2X 6 M	UND	30	30					20			80	R\$ 77,60	R\$ 6.208,00
34	8445 64	108384 -8	FERRO REDONDO MECANICO 1/4X6 M	UND	30	50					30			110	R\$ 31,50	R\$ 3.465,00
35	8445 30	281732 -2	FERRO REDONDO MECANICO 3/8X 6 M	UND	100	100				40	10			250	R\$ 42,19	R\$ 10.547,5 0
36	8445 65	80808- 3	GONZO 1/2 COM ABA	UND	50	50				50	30			180	R\$ 6,83	R\$ 1.229,40
37	8445 66	80808- 3	GONZO 1/2 SEM ABA	UND	30	20								50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
38	8445 72	22394	PARAFUSO OGIVADO TELHA ZINCO (MADEIRA)	UND	10	0		10			10			30	R\$ 1,33	R\$ 39,90
39	8445 74	425083 -4	PARAFUSO PONTA AGULHA (FIX)	UND	300	300					100			700	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00
40	8445 82	306152 -3	PARAFUSO TEX 12X14X3/4 (ONDA ALTA 4)	UND	3000	3000					100		50	615 0	R\$ 1,50	R\$ 9.225,00
41	8445	20426	PARAFUSO TEX 3/4	UND	1000	1000				800	500			330	R\$	R\$



	83												0	0,98	3.234,00
42	8445 86	16728	PERFIL U 100X40 #12X 6M (#2,25MM) VERMELHA	UND	260	80					40		380	R\$ 360,67	R\$ 137.054,60
43	8445 89	16728	PERFIL U 100X40 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	50	50				50	20		170	R\$ 321,00	R\$ 54.570,00
44	8445 97	252940 -8	PERFIL U 50X25 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	50	100		20	20	25	15		230	R\$ 161,33	R\$ 37.105,90
45	8446 04	16729	PERFIL U 92X30 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	160	50				20	40		270	R\$ 211,00	R\$ 56.970,00
46	8446 06	128076 -7	PERFIL U.E 50X25X10 #14X6M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND		50					50		100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
47	8446 15	51868- 9	PERFIL U.E 75X40X15 #14X5M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND	20	40							60	R\$ 250,11	R\$ 15.006,60
48	8446 17	51868- 9	PERFIL U.E 75X40X15 #14X6M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND	350	100				50	80		580	R\$ 268,00	R\$ 155.440,00
49	8446 24	80638- 2	ROLDANA PORTÃO 2 EIXO POLIDO	UND	20	20					20		60	R\$ 22,33	R\$ 1.339,80
50	8446 27	79971- 8	ROLDANA PORTÃO 2.1/2 COM CAIXA	UND		20					10		30	R\$ 31,36	R\$ 940,80
51	8446 31	79971- 8	ROLDANA PORTÃO 2.1/2 EIXO POLIDO	UND		20							20	R\$ 24,66	R\$ 493,20
52	8448 86	36386- 3	ROLDANA PORTÃO 4 EIXO POLIDO	UND		20							20	R\$ 42,93	R\$ 858,60
53	8446 44	36386- 3	ROLDANA PORTÃO 3 EIXO POLIDO	UND		20							20	R\$ 35,69	R\$ 713,80
54	8446 45	153905 -1	TELHA ONDULADA GALVALUME (0,43MM)	M²	100	200				70	50		420	R\$ 59,61	R\$ 25.036,2



																0
55	8446 46	345548 -3	TELHA SANDUICHE #0,43MM GALVALUME	M²	5000					200	200			540 0	R\$ 164,75	R\$ 889.650,00
56	8446 47	125681 -5	TELHA TRANSPARENTE TRAPEZIO (40) 0,80MM X 6M	M²		30								30	R\$ 430,56	R\$ 12.916,80
57	8446 48	19965	TELHA TRAPEZIO TP40 GALVALUME (0,43MM)	M²		100								100	R\$ 66,33	R\$ 6.633,00
58	8446 49	74389- 5	TRINCO BICO PAPAGAIO	UND	25	40								65	R\$ 7,46	R\$ 484,90
59	8446 50	325231 -0	TUBO METALÃO 15X15 #20X6 M (#0,90MM)	UND	20	40					20			80	R\$ 41,34	R\$ 3.307,20
60	8446 51	42234- 7	TUBO METALÃO 20X20 #20X6 M (#2,00MM)	UND	100	300	40			50	25	50		565	R\$ 63,14	R\$ 35.674,10
61	8446 52	147538 -0	TUBO METALÃO 30X40 #18X6 M (#1,20MM)	UND	50	150				100	10			310	R\$ 120,69	R\$ 37.413,90
62	8446 55	256680 -0	TUBO METALÃO 30X50 #14X6 M (#2,00MM)	UND	30	40					15			85	R\$ 249,00	R\$ 21.165,00
63	8446 53	402781 -7	TUBO METALÃO 50X50 #18X6 M (#1,20MM)	UND		50								50	R\$ 211,00	R\$ 10.550,00
64	8446 54	126843 -0	TUBO METALÃO 80X80 #14X6 M (#2,00MM)	UND	10	30					5			45	R\$ 532,33	R\$ 23.954,85
65	8446 57	142525 -0	TUBO REDONDO 1.1/2 #16X6 M (#1,50MM)	UND	100	100				50	10			260	R\$ 157,33	R\$ 40.905,80
66	8380 71	142522 -6	TUBO REDONDO 2 #14X6 M (#2,00MM)	UND	20	100					10			130	R\$ 339,00	R\$ 44.070,00



67	8446 65	142522 -6	TUBO REDONDO 2.1/2 #16X6 M (#1,50MM)	UND						1500				150 0	R\$ 339,00	R\$ 508.500, 00
68	8448 88	000200 77	TUBO REDONDO 3 #14 X 6 M (#2,00MM)	UND	20	60				40				120	R\$ 399,00	R\$ 47.880,0 0
69	8448 89	000200 79	TUBO REDONDO 4 #14 X 6 M (#2,00MM)	UND	20					40				60	R\$ 584,00	R\$ 35.040,0 0
70	8448 33	30890	ARAME QUEIMADO	UND		300						150		450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
71	8448 28	19957	FERRO CA 50 5/16 12MTS	UND		200						2000		220 0	R\$ 43,76	R\$ 96.272,0 0
72	8448 29	19959	FERRO CA 50 3/8 12 MTS	UND		100						300		400	R\$ 75,52	R\$ 30.208,0 0
73	8448 14	35752- 9	ARAME GALVANIZADO 18	KG		100								100	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
74	8448 17	16108	DISCO DESBASTE 9X1/4 FURO 7/8	UND		20								20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
75	8448 31	328916 -8	CABO DE AÇO 3/8"	MT								1000		100 0	R\$ 21,37	R\$ 21.370,0 0
76	8448 27	115262 -9	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 3/8"	UND								350		350	R\$ 4,88	R\$ 1.708,00
77	8448 21	115263 -7	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/2"	UND								350		350	R\$ 7,02	R\$ 2.457,00
78	8448 37	402786 -8	ELETRODO P/SOLDA COBREADA OXIGENIO	UND		200								200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
79	8448 87	120862 -4	CADEADO 25MM	UND		50								50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
80	8448 19	120062 -3	CABO DE AÇO 1/4	MT		100								100	R\$ 9,32	R\$ 932,00



81	8448 26	417207 -8	CAIXA DE FERRAMENTAS METALICA COM 5 GAVETAS	UND	5	5								10	R\$ 115,07	R\$ 1.150,70
82	8448 82	000111 31	REGULADOR ARGONIOP/ SOLDA IND	UND		3								3	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
83	8448 83	270608 -3	SOLDA MIG CONJ. MIG 360 TRIF. 220/380/440V	UND		2								2	R\$ 5.360,6 7	R\$ 10.721,3 4
84	8448 84	275133 -0	TOCHA MIG 450 5,00 MT S/ RASPA	UND		2								2	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00
85	8448 85	406515 -8	TELA MALHA POP EQ-61 AÇO 3,4M 2,0X3,0 MEDIA 15X15	UND		200				400			100	700	R\$ 112,50	R\$ 78.750,0 0
																R\$ 2.837.06 6,34



ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTESCMOSP	449052	218
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	449030	213
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0016.1047	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	449030	174
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	339030	302
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPL. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449030	580
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	540
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUCAO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER	449030	556
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	797